

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (02/2017)**

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, referente a duas inscrições na 17ª Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado do Paraná, com enfoque principal no "Processo de implantação, fiscalização e transparência da contabilidade aplicada ao setor público" e ao "Processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público", que será realizada pela Academia de Ciências Contábeis do Paraná – ACC-PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), no total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor de cada inscrição, considerando que houve um desconto de R\$ 100 do valor original total do curso que foi informado na justificativa de inexigibilidade do TIBAGI PREV 02/2007, a título de investimento para a qualificação técnica profissional dos servidores do TIBAGI PREV, haja vista a necessidade de atualização técnica na 17ª Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado do Paraná, considerando que os mesmos são responsáveis pelas análises técnicas contábeis, cujas atividades são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público e pelo Ministério da Previdência; procedimento este com fulcro na legislação pertinente, especialmente no artigo 25, inciso II c/c inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, 12 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**LEI Nº 2.652, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.898,04 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.2-030	Atividades de Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	
000	Recursos Ordinários - Livres	8.386,20

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	
104	Recursos Ordinários - Livres	8.511,84

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.1-003	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários - Livres	9.724,34

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	

000	Recursos Ordinários - Livres	7.173,70
-----	------------------------------	----------

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.653, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 117.765,40 (Cento e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-062	CIS Campos Gerais e Consórcio Intergestores Paraná Saúde/ Medicamentos	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio	
000	Recursos Ordinários - Livre	117.765,40

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-057	Medicamento ao Seu Alcance	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	117.765,40

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 10 de maio de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO 124/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; e Lei Municipal 2652/17 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.898,04 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.2-030	Atividades de Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	

000	Recursos Ordinários - Livres	8.386,20
-----	------------------------------	----------

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	
104	Recursos Ordinários - Livres	8.511,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.1-003	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários - Livres	9.724,34

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	
000	Recursos Ordinários - Livres	7.173,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 12 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO 125/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; e Lei Municipal 2653/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 117.765,40 (Cento e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-062	CIS Campos Gerais e Consórcio Intergestores Paraná Saúde/ Medicamentos	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio	
000	Recursos Ordinários - Livre	117.765,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-057	Medicamento ao Seu Alcance	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários - Livre	117.765,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 12 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 24 de maio de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de pães para alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 28.945,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 12 de maio de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 31 de maio de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada contratação de empresa para construção de ponte sobre o rio Empoçado, no Assentamento Dona Tonia, neste Município. O valor máximo da licitação é de R\$ 67.123,33 (sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 12 de maio de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração